



Estado de Goiás
Vice-Governadoria do Estado de Goiás

Portaria n.º: 046/2017/GAB

O **Vice-Governador do Estado de Goiás**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o § 2º, do art. 327 da Lei Estadual nº 10.460/88; a Lei Estadual nº 14.678/04, a Lei Estadual nº 13.800/01 e o Decreto Estadual nº 7.902/13,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, nos termos do art. 327, da Lei Estadual nº 10.460/88, Comissão Permanente de Sindicância.

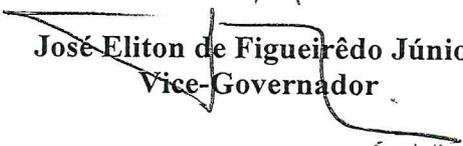
Art. 2º Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos seguintes servidores: **Ellysson Fernandes Rosa**, Gestor de Finanças, inscrito no CPF/MF nº 782.143.271-72, **Moema Lúcia de Lima Pinheiro**, Analista Jurídico, inscrita no CPF/MF nº 370.435.601-87 e **Daniel Rodrigues Andrade Valente**, Assistente de Gabinete F, inscrito no CPF/MF nº 032.255.951-01, sendo respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão de Sindicância terá amplo acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º Os efeitos deste ato entram em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 077/2015/GAB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Vice-Governador do Estado, em Goiânia, aos 20 dias do mês de julho de 2017.


José Eliton de Figueirêdo Júnior
Vice-Governador